

DECRETO Nº 14.646, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publica a tabela de subsídio da carreira da Polícia Civil que menciona, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Publica-se, com amparo no disposto no art. 124, § 3º, e no art. 287-B, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 219, de 26 de julho de 2016, a tabela de subsídio dos servidores da Carreira Delegado de Polícia Civil, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2017.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 14.646, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Tabela de Remuneração dos Profissionais da carreira Delegado de Polícia Civil Cargo:

Delegado de Polícia

Vigência: 1º/1/2017

POC 100 –DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Especial	23.379,51	25.249,87	26.418,85	27.587,82	28.756,80	29.925,77
1ª Classe	20.154,75	21.767,13	22.774,87	23.782,61	24.790,34	25.798,08
2ª Classe	17.374,78	18.764,76	19.633,50	20.502,24	21.370,98	22.239,72
3ª Classe	14.978,26	16.176,52	16.925,43	17.674,35	18.423,26	19.172,17
DAP-001	17.374,78	18.764,76	19.633,50	20.502,24	21.370,98	22.239,72

(Publicado no DOE nº 9318 de 30.12.2016, Pág. 27)

